

RESOLUÇÃO Nº 052/2020

Data 27/04/2020

Súmula: Prorroga Licença Maternidade de Servidores e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 050/2020 de 24/04/2020 que prorroga a licença Maternidade dos Servidores para 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar a licença maternidade dos servidores abaixo para 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Resolução Nº 050/2020 Art. 6.

NOME	FUNÇÃO	DATA DE RETORNO
Juliana R. Da Silva	Assistente Social	29/06/2020
Renata Rodrigues	Aux. De Serviços Gerais	25/07/2020
Angela Datsch Da Cunha	Contador	29/08/2020

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 27 de abril de 2020.


HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 19/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Reis, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um lote aplicável e uma carta básica, conforme termo de convênio nº 030/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR, às 10:00 (dez) horas do dia 12 de maio de 2020, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da Prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovamentais.gov.br/.

Flora da Serra do Sul, 27 de abril de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINALDI & COGO LTDA - EPP, SITUADA À RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2.337 - CENTRO - TOLEDO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.269.677/0001-79 PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA. CNPJ Nº: 07.269.677/0001-79, com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 CENTRO - CEP: 85900020 - BAIRRO: CENTRO CIDADELUP: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). RECONHECIDO DECRETOS Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 27/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Table with 4 columns: Item, Empresa Detentora, CNPJ nº, Valor R\$. Row 1: 47/2020 NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME, 24.411.933/0001-82, 54.799,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscaded.com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2020.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019, parte integrante do(a) Condição nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 05.589.271/0001-30
CONTRATADO: GERSI MARGA STEINBERG CARVALHO EIRELI - CNPJ Nº: 33.554.300/0001-39
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Alça de Registro de Preços em função do reajustamento de preço dos itens:
ITEM 02 - ITEM 2; LOTE 03 - ITEM 1; LOTE 04 - ITEM 1; LOTE 05 - ITEM 1
nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, "II" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONSERVO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO PROJETO ARTE CIRCENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR- >, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 109/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Empresa Detentora, CNPJ nº, Valor R\$. Row 1: 140/2019, GERSI MARGA STEINBERG CARVALHO EIRELI, 33.554.300/0001-39, 2.835,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscaded.com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 21/10/2019
GILMAR PAIXÃO
Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEBRANA PARA O PROGRAMA LEITE SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 893/2019 >, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 111/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Empresa Detentora, CNPJ nº, Valor R\$. Row 1: 147/2019, LUIZANA PEREIRA WIEGERS EIRELI, 10.960.875/0001-50, 89.925,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscaded.com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2019
GILMAR PAIXÃO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação do Registro de Preços para aquisição de papel higiênico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Maio de 2020, às 08H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Maio de 2020, às 08H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Abril de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 27 de Abril de 2020
DIANA BERMBERG
Pregoeira

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

RESOLUÇÃO Nº 051/2020
Data 27/04/2020
Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessoria Jurídica o Sr. ALEX GOTARDI, portador do RG Nº 7.361.849-5 e CPF Nº 044.378.279-29, a partir de 27/04/2020.
Parágrafo Único - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo - AJ do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 27 de abril de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 052/2020
Data 27/04/2020
Súmula: Promove Licença Maternidade de Servidores e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
CONSIDERANDO a Resolução Nº 050/2020 de 24/04/2020 que prorroga a licença Maternidade dos Servidores para 180 (cento e oitenta) dias.
RESOLVE
Art. 1º - Prorroga a licença maternidade dos servidores abaixo para 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Resolução Nº 050/2020 Art. 6.

Table with 3 columns: NOME, FUNÇÃO, DATA DE RETORNO. Row 1: Juliana R. Da Silva, Assistente Social, 24/02/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 27 de abril de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIOEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

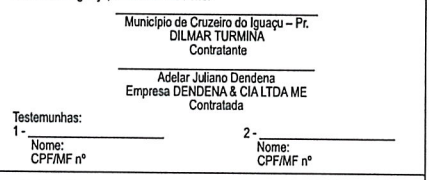
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 DE PREÇOS Nº 038/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Execução de serviços junto a Agência Nacional de Mineração-ANM objetivando processo de licenciamento referente à extração de cascalho no município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min, dia 12/05/2020.
LOCAL: www.bl.gov.br
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item;
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e www.bl.gov.br, bem como informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacao@hotmaill.com
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 27 de abril de 2020.
JOSE NILTON DE SOUZA
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO Nº 090/2019
CONTRATO Nº 140/2019
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, s/nº, Av. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo prefeito municipal DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DENDEMA CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.728/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. ADELAR JULIANO DENDEMA, portador do RG:5.695.793-6 SSP/PR - CPF:797.433.749-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial Nº 090/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica Full Duplex com garantia de entrega de 100% dos Mtps contratados, com instalação, manutenção e substituição de equipamentos e acessórios indolus, objetivando atender os diversos setores desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, lotes 1 e 2.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes o acréscimo no valor de até R\$2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sobre o contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Termo Aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu, 23 de abril de 2020.

Table with 5 columns: Descrição, valor atualizado, Valor atualizado, Valor atualizado, Valor. Row 1: Internet com Fibra Ótica, 1.880,00, 17, 116,4, 2.056,47, 2.999,99

Testemunhas:
1 - Nome: CPF/MF nº
2 - Nome: CPF/MF nº
Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
DILMAR TURMINA
Contratante
Adelar Juliano Dendema
Empresa DENDEMA CIA LTDA ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2020
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dião Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 95 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) PARA OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 horas.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2020, junto ao Setor de Licitações, situado à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 27 de abril de 2020.
Dião Storch
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 15/05/2020, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de PREGÃO GLOBAL sob o nº 09/2020, objetivando o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS NA COMUNIDADE LINHA SÃO BRAZ - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890594/2019.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/04/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 24/04/2020.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 15/05/2020, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de PREGÃO GLOBAL sob o nº 10/2020, objetivando o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS NAS RUAS GENERAL JOSE OSORIO E NA RUA FLOR DE LIS, CONFORME CONVENIO 33/2020.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/04/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 24/04/2020.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 11/05/2020 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM nº 27/2020, objetivando o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 28/04/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos e-mails: licitacao@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.VITORINO.PR.GOV.BR
Vitorino, 27/04/2020
Pregoeiro Oficial do Município

DECRETO Nº 4431/2020
Jureaz Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica Exonerado, Pedrinho Jacinto Francison, portador da cédula de identidade nº 1.244.954 expedida pela SSP/PR e CPF nº 265.343.879-15, do cargo de Gerente de Contrato de Epidemiologia e Serviços Convidados, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 24 de abril de 2020.
Jureaz Voltri
Prefeito Municipal

ERRATA

Table with 4 columns: Operator, Year, Lot, Date. Row 1: Pedro Gomes, Operador de Máquinas Rodoviárias, 2019/2020, 1301 a 28/01/2020

Lê - se:
Pedro Gomes, Operador de Máquinas Rodoviárias, 2018/2019, 1301 a 28/01/2020

Vitorino-PR, 24 de abril de 2020.
Jureaz Voltri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: S. V. BRAGA IMPORTADORA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 192/2019.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 24 de abril de 2020.
Jamir Dardi Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2019
(Dispensa por Emergência Nº 052/2019 - PAM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: da data do vencimento do Segundo Termo Aditivo (25/04/2020) até 25 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 24 de abril de 2020.
Jamir Dardi Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
Vinculado ao Chamamento Público Nº 003/2019
Na publicação do dia 25/04/2020 no seguinte meio de publicação legal: Jornal de Beltrão, pág. 23 - Edição nº 6.937 - Altos Oficiais/Geral.

Onde se lê:
Marmeleiro, 24 de julho de 2020.
Leia-se:
Marmeleiro, 24 de abril de 2020.
Marmeleiro, 27 de abril de 2020.
Jamir Dardi Gomes da Rosa
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:
PRISCILA PASCHOALI MACHADO inscrita no CNPJ nº 35.416.416/0001-70
Marmeleiro, 27 de abril de 2020.
Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 6.122 de 01/10/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:
PRISCILA PASCHOALI MACHADO inscrita no CNPJ nº 35.416.416/0001-70.
Marmeleiro, 27 de abril de 2020.
Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 6.122 de 01/10/2019

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 052/2020-Data 27/04/2020

Súmula: Prorroga Licença Maternidade de Servidores e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
CONSIDERANDO a Resolução Nº 050/2020 de 24/04/2020 que prorroga a licença Maternidade dos Servidores para 180 (cento e oitenta) dias.-RESOLVE
Art.1º-Prorrogar a licença maternidade dos servidores abaixo para 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Resolução Nº 050/2020 Art. 6.

NOME	FUNÇÃO	DATA DE RETORNO
Juliana R. Da Silva	Assistente Social	24/08/2020
Renata Rodrigues	Aux. De Serviços Gerais	25/07/2020
Angela Datsch Da Cunha	Contador	29/08/2020

Art. 2º-Revogado as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 27 de abril de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER-PRESIDENTE

Cod329405